

DECRETO Nº 10.595/2021

**(REABRE, EM FAVOR DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CRÉDITO
EXTRAORDINÁRIO, NO VALOR DE R\$ 19.911.094.462,00, ABERTO PELA
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.015, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020)**

Foi publicado em edição extra do Diário Oficial da União de 07/01/2021, o Decreto nº 10.595, que reabre, em favor do Ministério da Saúde, até o limite do saldo apurado em 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 19.911.094.462,00 (dezenove bilhões novecentos e onze milhões noventa e quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais), crédito extraordinário aberto pela Medida Provisória nº 1.015, de 17 de dezembro de 2020.

Vale lembrar que a MP nº 1.015/2020 abriu crédito extraordinário de R\$ 20 bilhões, em favor do Ministério da Saúde, para a compra de vacinas e para a imunização da população brasileira contra a covid-19.

➤ **Segue a publicação:**

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/01/2021 | Edição: 4-A | Seção: 1 - Extra A | Página: 1

Órgão: Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 10.595, DE 7 DE JANEIRO DE 2021

Reabre, em favor do Ministério da Saúde, crédito extraordinário, no valor de R\$ 19.911.094.462,00, aberto pela

Medida Provisória nº 1.015, de 17 de dezembro de 2020.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso IV, combinado com o art. 167, § 2º, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 54 da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020,

DE C R E T A:

Art. 1º Fica reaberto, em favor do Ministério da Saúde, até o limite do saldo apurado em 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 19.911.094.462,00 (dezenove bilhões novecentos e onze milhões noventa e quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais), crédito extraordinário aberto pela Medida Provisória nº 1.015, de 17 de dezembro de 2020, para atender à programação constante do Anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 7 de janeiro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

**JAIR MESSIAS
BOLSONARO**
*Marcelo Pacheco dos
Guaranys*

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde								
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde								
ANEXO			Reabertura de Crédito Extraordinário					
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00					
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	M	F	VALOR	
			S	R	O	I		
			F	P	D	U	E	
5018		Atenção Especializada à Saúde						19.911.094.462
		Atividades						
10 122	5018 21C0	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus						19.911.094.462
10 122	5018 21C0 6500	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus - Nacional (Crédito Extraordinário)						19.911.094.462
			S	3	2	9	6	32
						0		9
								4.683.717.925

			S	3	2	9	6	33	829.157.94
						0		4	6
			S	3	2	9	6	34	1.993.182.
						0		1	295
			S	3	2	9	6	37	1.986.651.
						0		2	631
			S	3	2	9	6	37	6.415.857.
						0		4	420
			S	3	2	9	6	37	2.064.414.
						0		6	637
			S	3	2	9	6	38	1.938.112.
						0		6	608
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									19.911.094
TOTAL - GERAL									.462
TOTAL - GERAL									19.911.094
TOTAL - GERAL									.462

Presidente da República Federativa do Brasil

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 17/12/2020 | Edição: 241-A | Seção: 1 - Extra A | Página: 1

Órgão: Atos do Poder Executivo

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.015, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 20.000.000.000,00, para o fim que especifica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 20.000.000.000,00 (vinte bilhões de reais), para atender à programação constante do Anexo.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de dezembro de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO

Paulo Guedes

ANEXO

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde								
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde								
ANEXO			Crédito Extraordinário					
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00					
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N P	R O D	M I U	F T E	VALOR
5018		Atenção Especializada à Saúde						20.000.000.000
		Atividades						
10 122	5018 21C0	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavirus						20.000.000.000
10 122	5018 21C0 6500	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavirus - Nacional (Crédito Extraordinário)						20.000.000.000
			S	3	2	9	6	32.979
			S	3	2	9	6	33.4925
			S	3	2	9	6	34.1295
			S	3	2	9	6	37.2631
			S	3	2	9	6	37.4533
			S	3	2	9	6	37.6637

							S	3	2	9	38	2.000.000.
										0	6	000
TOTAL - FISCAL												0
TOTAL - SEGURIDADE												20.000.000
TOTAL - GERAL												20.000.000
												.000

REFERÊNCIAS:

- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – Disponível em:
<https://www.in.gov.br/web/dou/-/decreto-n-10.595-de-7-de-janeiro-de-2021-298101435>
<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/medida-provisoria-n-1.015-de-17-de-dezembro-de-2020-294872325>